

# EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS PRIVADOS

Nº 01/2014

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PIAUÍ



Ministério da  
**Cultura**



**Governo Federal**

## ÍNDICE

<b>I.</b>	<b>Aviso de Seleção Pública.....</b>	<b>03</b>
<b>II.</b>	<b>Edital de Seleção</b>	
1.	Da convocação.....	03
2.	Das disposições preliminares.....	03
3.	Das normas de regência.....	04
4.	Do objeto.....	04
5.	Das condições de participação.....	05
6.	Das propostas.....	05
7.	Da abertura das propostas.....	07
8.	Da desclassificação das propostas.....	07
9.	Da análise e classificação das propostas.....	07
10.	Dos recursos administrativos.....	09
11.	Da homologação e divulgação do resultado.....	10
12.	Do financiamento.....	10
13.	Da operacionalização do financiamento.....	11
13.1	Da operacionalização.....	11
13.2	Dos instrumentos jurídicos.....	12
13.3	Das garantias.....	12
13.4	Das liberações de recursos.....	13
13.5	Das condições de financiamento e retorno dos recursos.....	13
13.6	Do apoio técnico e legalização jurídica do imóvel.....	15
13.7	Da contratação de obras.....	15
13.8	Da fiscalização.....	15
14.	Das condições e prazos para entrega da documentação e assinatura do instrumento jurídico.....	16
15.	Das disposições gerais.....	17
16.	Da fraude e corrupção.....	17
17.	Das disposições finais.....	17
	ANEXO I – Descrição da Área sob Proteção Federal ou de Entorno no Município.....	19
	ANEXO II – Formulários para apresentação da proposta (PF e PJ).....	20
	ANEXO III – Formulário para Pontuação de cada proposta.....	24
	ANEXO IV – Planilha de classificação de propostas.....	26
	ANEXO V – Lista de documentos exigidos pela Instituição Financeira nas análises econômico-financeira e jurídica e respectivos modelos de formulário	28
	ANEXO VI – Modelo de placa de obra.....	38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PIAUI**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS Nº 001/2014**  
**PARA RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS PRIVADOS**

**AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA**

1. O Município de Parnaíba doravante denominado ENTIDADE DE SELEÇÃO, ou simplesmente ES, por meio da Comissão Especial de Seleção - CES, nomeada pela Portaria nº 490 de 30 de junho de 2014, torna pública a realização de processo de SELEÇÃO DE PROPOSTAS para fins de obtenção de financiamento para a recuperação de imóveis privados visando à preservação do patrimônio cultural.

2. São elegíveis para obtenção de financiamento os imóveis privados, de propriedade ou em uso de pessoas físicas ou jurídicas, situados na área descrita no ANEXO I do edital acima referido no Município de Parnaíba, Estado do Piauí.

2. O Edital completo, contendo as regras para participação e seleção, assim como o Formulário para Apresentação de Proposta, poderão ser consultados e retirados pelos interessados até o dia 30/09/2014, às 12h00 horas, nos endereços abaixo:

**Prefeitura Municipal de Parnaíba (Superintendência Municipal de Cultura)**  
**Avenida Presidente Getúlio Vargas, 308 – Centro - Parnaíba/Piauí**  
**CEP: 64.200-200 | Fone: (86) 3322-1764 | [www.parnaiba.pi.gov.br](http://www.parnaiba.pi.gov.br)**

3. As propostas deverão ser entregues até às 12h00 horas do dia 10/10/2014, no endereço abaixo:

**Prefeitura Municipal de Parnaíba (Superintendência Municipal de Cultura)**  
**Avenida Presidente Getúlio Vargas, 308 – Centro - Parnaíba/Piauí**  
**CEP: 64.200-200 | Fone: (86) 3322-1764 | E-mail: [cultura@parnaiba.pi.gov.br](mailto:cultura@parnaiba.pi.gov.br)**

5. A abertura das propostas será realizada em sessão pública, às 09h00 horas do dia 15/10/2014 no mesmo endereço indicado no item 4 deste aviso.

6. Fonte de recursos: Convênio nº 79216/2013 celebrado entre o IPHAN/Piauí e o Município de Parnaíba.

7. O atendimento das propostas está sujeito à disponibilidade dos recursos alocados pelo IPHAN e pelo Município, este último a título de contrapartida financeira, para ação do financiamento para recuperação dos imóveis privados no convênio citado no item 6, respeitados os critérios de classificação deste Edital.

8. O resultado do processo de seleção será afixado no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município e em jornais de ampla circulação no município.

Parnaíba0-PI, 03 de julho de 2014.

**Florentino Alves Veras Neto**  
**Prefeito Municipal de Parnaíba**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PIAUI**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O FINANCIAMENTO DA**  
**RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS PRIVADOS**

**SELEÇÃO Nº 001/2014**

**1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1. O Município de Parnaíba, doravante denominado ENTIDADE DE SELEÇÃO, ou simplesmente ES, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, ou simplesmente CES, designada pela Portaria nº 490 de 30 de junho de 2014, torna público que nos locais, datas e horários discriminados no AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA, ou simplesmente AVISO, serão recebidas, abertas e examinadas as PROPOSTAS dos interessados em obter financiamento para recuperação de imóveis privados localizados na *Área Tombada e Entorno do Centro Histórico de Parnaíba-Pi*, visando à preservação do patrimônio cultural, obedecidas as normas de regência e as disposições deste Edital.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. Caberá à ES a ampla divulgação do edital.

2.2. Os envelopes contendo as PROPOSTAS dos interessados deverão ser entregues no local, data e horário indicados no AVISO.

2.3. Os trabalhos de abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS acontecerão no local, data e horário constantes do AVISO.

2.4. Os pedidos de informações, esclarecimentos e reclamações relacionados com este processo de seleção serão dirigidos, por escrito, à CES, fazendo referência ao número deste Edital, e deverão ser entregues e protocolados no endereço e horários ou enviados pelo endereço eletrônico determinados no item 3 do AVISO, no prazo de 03 (três) dias úteis de antecedência da data de abertura dos envelopes.

2.5. Não sendo solicitados esclarecimentos dentro do prazo estabelecido no item anterior, presumir-se-á que os elementos contidos neste Edital e nos seus anexos são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados no processo de seleção.

2.6. Caberá ao Prefeito Municipal de Parnaíba, Florentino Alves Veras Neto, a deliberação quanto à revogação do presente processo de seleção; e o dever de, a qualquer tempo ou fase, anular o processo de seleção, caso venha a ser constatada qualquer irregularidade ou ilegalidade no seu procedimento, respeitadas as normas de regência (item 3 deste Edital).

### 3. DAS NORMAS DE REGÊNCIA

3.1. Respeitadas as disposições deste Edital e de seus anexos, e sem prejuízo das demais normas legais que lhe sejam aplicáveis em razão da sua natureza, este processo de seleção rege-se, no que couber, pelas seguintes normas e atos jurídicos:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993, e alterações posteriores;
- b) Decreto nº 6.170, de 25.7.2007, e alterações posteriores;
- c) Portaria Interministerial nº 507, de 24.11.2011, e alterações posteriores;
- d) Convênio nº 79216/2013, firmado entre o IPHAN/Piauí e o município de Parnaíba(PI), que tem por objeto a concessão do Financiamento para Recuperação de Imóveis Privados em Área Tombada e de Entorno;
- e) Contrato de Prestação de Serviços nº 36/2010, e alterações posteriores, firmado entre o IPHAN e o Banco do Nordeste do Brasil SA - BNB para viabilizar os financiamentos destinados à recuperação de imóveis privados situados nas áreas sob proteção federal;
- f) Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o Município e o BNB para prestação de serviços técnicos e operacionais necessários à viabilização de financiamentos para recuperação de imóveis privados no âmbito do Programa IPHAN/RECUPERA.

### 4. DO OBJETO

4.1. Constitui objeto do presente processo selecionar imóveis privados, situados na *Área Tombada e Entorno do Centro Histórico de Parnaíba-PI*, pertencentes ou em uso pelos interessados em obter financiamento para recuperação dos referidos imóveis, visando à preservação do patrimônio cultural, conforme as disposições deste Edital.

4.2. Para os fins deste processo de seleção, considera-se *Área Tombada e Entorno do Centro Histórico de Parnaíba-PI*, aquela descrita no Anexo I deste Edital.

4.3. Serão elegíveis para o processo de Seleção os seguintes itens:

- a) recuperação de fachadas e coberturas, incluindo, sempre que necessário, a demolição de acréscimos ou a reconstrução de partes anteriormente demolidas que tenham descaracterizado a edificação;
- b) estabilização ou consolidação estrutural da edificação;
- c) instalações elétricas, hidrossanitárias e de prevenção contra incêndio;
- d) obras para atender às normas e à legislação sanitária brasileira, quanto à insolação, ventilação e instalações sanitárias;
- e) bens móveis integrados ao imóvel objeto da recuperação, com valor cultural;
- f) elaboração dos projetos de arquitetura, engenharia e de restauração;
- g) confecção das placas de obras conforme orientações constantes no anexo VI deste Edital;
- h) custos cartoriais para o registro do contrato e hipoteca, nas hipóteses de utilização de garantia hipotecária.

4.3.1 Para as ruínas, poderá ser financiada a execução de toda a estrutura, paredes de vedação, esquadrias, instalações elétricas e hidrossanitárias, como forma de viabilizar a utilização do imóvel.

4.3.2. Poderão ser admitidas ainda obras de reforma no interior da edificação, exclusivamente para adequação do imóvel à geração de renda, desde que a renda familiar mensal comprovada do interessado seja inferior ou igual a três salários mínimos.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar do processo de seleção as pessoas físicas e jurídicas de direito privado que sejam proprietárias de imóveis localizados dentro do perímetro definido no Anexo I deste Edital.

5.1.1. Também poderão participar do processo de seleção:

- a) pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que sejam justos possuidores do imóvel, tais como promitentes compradores, inquilinos, comodatários;
- b) pessoas físicas que exerçam a posse do imóvel para fins residenciais e/ou comerciais, nos últimos 5 (cinco) anos ininterruptamente;
- c) cônjuges ou conviventes (união estável – Lei nº 9.278/96) do(s) proprietários ou justo(s) possuidor(es);
- d) parentes consanguíneos em linha reta até o primeiro grau (pai, mãe ou filhos) do(s) proprietário(s) ou justo(s) possuidor(es);
- e) parentes consanguíneos em linha colateral até o segundo grau (irmãos) dos proprietário(s) ou justo(s) possuidor(es);
- f) qualquer dos sócios da pessoa jurídica proprietária ou justa possuidora do imóvel, como pessoa física.

5.2. Os interessados em participar do processo de seleção deverão retirar, nos endereços indicados no item 3 do AVISO, o FORMULÁRIO DE PROPOSTA, constante no Anexo II deste Edital. Nos mesmos endereços poderão ter acesso ou obter cópia deste Edital.

5.3. Os interessados em participar do processo poderão solicitar apoio técnico para o preenchimento do Formulário de Proposta às unidades do IPHAN e à Entidade de Seleção, em especial para definir os serviços e respectivos custos para a elaboração de suas PROPOSTAS.

## **6. DAS PROPOSTAS**

6.1. A PROPOSTA deverá ser apresentada unicamente no formulário constante no Anexo II deste Edital.

6.1.1 O formulário poderá ser obtido no endereço indicado no item 3 do AVISO e deverá ser preenchido em uma única via, devendo ser observadas as seguintes disposições:

- a) deverá estar devidamente assinado pelo proponente ou seu representante legal;
- b) quando assinado por procurador, o formulário da PROPOSTA deverá estar acompanhado da procuração, a qual deverá conter poderes para participar de todo e qualquer ato referente ao processo de seleção;
- c) a procuração deverá ser apresentada em via original ou por cópia autenticada e em se tratando de instrumento particular, exigir-se-á firma reconhecida;

- d) no caso de proponente pessoa jurídica, admitir-se-á, em substituição à procuração referida nas alíneas “b” e “c” antecedentes, a apresentação de declaração, subscrita por quem de direito, com firma reconhecida no cartório competente, constando da mesma a qualificação e cargo do representante da proponente para atuar no processo de seleção, bem como a declaração expressa de que o indicado está autorizado a praticar todo e qualquer ato referente ao processo de seleção em nome da pessoa jurídica.

6.2. A PROPOSTA, nos termos do subitem anterior, deverá ser entregue, ou enviada por carta registrada, no endereço, prazo e horário indicados no item 4 do AVISO, em envelope devidamente lacrado e rubricado em seu fecho, contendo:

- a) o Formulário de Proposta devidamente preenchido;
- b) a procuração ou declaração referidas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 6.1 deste Edital, se for o caso.

6.3. Os envelopes deverão ser identificados, obrigatoriamente, da seguinte forma:

**FRENTE:**  
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PIAUI**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 308 - CENTRO**  
**PARNAÍBA/PIAUI**  
**CEP: 64.200-200**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**  
**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2014**

**VERSO:**  
**NOME DO PROPONENTE:**  
**ENDEREÇO:**  
**TELEFONE/FAX:**  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL):**

6.4. As propostas enviadas por carta registrada só serão consideradas se recebidas no endereço constante no item 4 do AVISO dentro do prazo estabelecido, sendo que não serão consideradas pela CES as PROPOSTAS encaminhadas por via postal que não possuam o registro de entrega, bem como as remetidas por endereço eletrônico (e-mail).

6.5. Os valores apresentados na PROPOSTA deverão estar expressos em reais (R\$).

6.6. Os proponentes não poderão propor modificações posteriores nas suas propostas, sob a alegação de insuficiência de dados ou informações quanto ao objeto do processo de seleção, ressalvado os dispostos nos itens 13.1.4 e 13.6.3.

6.7. Os proponentes poderão, antes da assinatura dos instrumentos jurídicos competentes, desistir das respectivas PROPOSTAS, sendo que por essa desistência não lhes serão imputados quaisquer ônus.

6.8. Os documentos relacionados à obtenção do financiamento, em especial os relativos à habilitação econômico-financeira, jurídica e fiscal, referentes à pessoa física ou jurídica, bem como o(s) documento(s) que comprovem a propriedade ou a posse do imóvel (tais como comprovantes de pagamento de IPTU, de contas de água ou luz, etc.) e as situações de fato ou de direito listadas no item 5.1.1, somente serão entregues pelo proponente caso a proposta seja classificada e quando solicitado pela Instituição Financeira, por ocasião da análise da viabilidade da operação, que ocorrerá após a homologação e divulgação do resultado do processo de seleção.

## 7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

7.1. No local, data e horários indicados no AVISO, em sessão pública, a CES dará início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS.

7.2. Após a abertura de cada envelope, o formulário para apresentação da proposta, e, eventualmente, os documentos referidos nas alíneas 'c' e 'd' do item 6.1.1, serão rubricados pelos membros da CES e pelos proponentes ou seus representantes que estiverem presentes.

7.3. Será lavrada ata circunstanciada do ato da abertura dos envelopes, assinada pelos membros da CES e pelos proponentes ou seus representantes que estiverem presentes.

## 8. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Serão desclassificadas, e não participarão da etapa de análise prevista no item 9 deste edital, as PROPOSTAS que:

- a) estiverem em desacordo com qualquer exigência deste Edital ou que contiverem vícios de forma ou conteúdo;
- b) forem apresentadas sem os documentos previstos nas alíneas 'c' e 'd' do item 6.1.1. deste Edital, quando assinadas por procurador;
- c) forem apresentadas sem a assinatura do proponente ou de seu representante legal;
- d) forem apresentadas em formato diverso daquele indicado no Anexo II deste Edital;
- e) estiverem condicionadas a vantagens ou a fatores não previstos neste Edital;
- f) contiverem rasuras ou divergências de valores que comprometam a sua compreensão e o julgamento;
- g) forem preenchidas a lápis;
- h) excederem uma por imóvel; havendo mais de uma proposta para o mesmo imóvel será analisada apenas a de maior valor, ficando desclassificadas as demais;
- i) apresentarem valores que não estejam expressos em moeda corrente nacional.

## 9. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Na análise das PROPOSTAS serão levados em conta:

- a) a relevância histórica do imóvel;
- b) o estado de conservação do imóvel;
- c) a renda familiar do proponente;
- d) o valor das propostas de financiamento;
- e) a participação em edital anterior do Programa Monumenta, quando for o caso.

9.2. Para o quesito “**relevância histórica do imóvel**” objeto da PROPOSTA, a nota total será representada pela somatória dos seguintes pontos:

- a) imóvel localizado em sítio histórico tombado em nível federal - 3 (três) pontos;
- b) imóvel localizado em sítio histórico tombado em nível estadual - 1 (um) ponto;

- c) imóvel localizado em sítio histórico tombado em nível municipal - 1 (um) ponto;
- d) imóvel tombado individualmente, em qualquer nível - 5 (cinco) pontos.

9.3. O quesito “**estado de conservação do imóvel**” será julgado com a atribuição das seguintes notas de apreciação:

- a) “bom” – zero ponto;
- b) “regular” – 2 (dois) pontos;
- c) “ruim” – 4 (quatro) pontos;
- d) “em ruína” – 6 (seis) pontos.

9.3.1. Esta pontuação será apurada pelos membros da CES, em visita aos imóveis, com esta finalidade. O julgamento resultará de observação do exterior, e quando necessário, do interior das edificações.

9.4. As famílias com **rendimentos inferiores ou igual a 03 (três) salários mínimos mensais** declarados na proposta terão uma pontuação extra de 2 (dois) pontos, desde que comprovem tal situação conforme item 13.1.3 deste Edital.

9.5. O **valor da proposta** será pontuado segundo os seguintes critérios:

- a) menor ou igual a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) – 3 (três) pontos;
- b) maior que R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e menor ou igual a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – 2 (dois) pontos;
- c) maior que R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e menor ou igual a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – 1 (um) ponto;
- d) maior que R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – zero ponto.

9.6. Quanto à eventual **participação do imóvel em edital anterior do Programa Monumenta**, as propostas serão pontuadas segundo os seguintes critérios:

- a) imóvel classificado em edital do Programa Monumenta, aprovado nas análises econômico-financeira, jurídica e técnica, que não tenha sido contemplado com recursos financeiros – 3 (três) pontos;
- b) imóvel apenas classificado em edital do Programa Monumenta, não contemplado com recursos financeiros – 2 (dois) pontos;
- c) Imóvel não classificado em edital do Programa Monumenta – 0 (zero) ponto.

9.7. A nota final da PROPOSTA será dada pelo somatório dos pontos obtidos em cada um dos quesitos acima elencados.

9.8. As PROPOSTAS serão classificadas em ordem decrescente de pontos obtidos, gerando lista preliminar de classificação das propostas.

9.9. Ocorrendo empate entre duas ou mais PROPOSTAS, por ocasião do seu julgamento, o desempate será efetuado pela aplicação sucessiva e ordenada dos seguintes critérios:

- a) maior pontuação no quesito “estado de conservação do imóvel”;
- b) menor valor de proposta de financiamento;
- c) maior pontuação no quesito “relevância histórica do imóvel”;

- d) persistindo o empate, a classificação das propostas nesta situação será decidida por meio de sorteio a ser realizado pela CES.

9.10. A CES poderá, se entender necessário, para fins de elucidação das PROPOSTAS apresentadas, solicitar a assessoria de outros técnicos, da própria ES ou de outras entidades, públicas ou privadas.

9.11. A classificação das propostas será finalizada pela CES mediante a elaboração de relatório, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de abertura dos envelopes.

9.11.1. O relatório deverá conter:

- a) a planilha constante do Anexo IV, contendo a lista de classificação das propostas, em ordem decrescente de pontos obtidos, com a identificação dos respectivos proponentes e devidamente preenchida com os dados de todas as propostas classificadas;
- b) a lista com as propostas desclassificadas, quando houver;
- c) os fundamentos que ensejaram as decisões tomadas;
- d) o registro de quaisquer outros fatos relevantes ocorridos no processo.

9.11.2. O prazo de que trata o item 9.11 poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa à autoridade referida no item 2.6 deste Edital.

9.12. Concluída a análise das propostas, a CES encaminhará o relatório à autoridade referida no item 2.6, para divulgação do resultado preliminar da seleção.

9.13. O resultado preliminar da seleção, contendo a lista preliminar de classificação das propostas, será afixado no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município e em jornais de ampla circulação no Município.

## **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1. Do resultado do processo de seleção caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da sua divulgação, nos termos do item 9.13.

10.2 O recurso apresentado fora do prazo será indeferido por intempestividade.

10.3. O recurso será dirigido à CES, que poderá reconsiderar a decisão impugnada, em até 05 (cinco) dias úteis, ou, mantendo-a, encaminhará o recurso à autoridade referida no item 2.6.

10.4. O prazo para que a autoridade decida acerca do recurso será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do seu recebimento.

10.5. As decisões acerca dos recursos deverão ser fundamentadas.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

11.1. Apreciados os recursos, a CES elaborará o relatório conclusivo com o resultado final da seleção, composto de:

- a) ata de abertura dos envelopes, citada no item 7.3;

- b) relatório referido no item 9.11;
- c) as decisões fundamentadas acerca dos recursos interpostos, referidas no item 10.5;
- d) lista final de classificação de propostas, elaborada após a apreciação dos recursos em conformidade com o modelo contido no Anexo IV;

11.2. Não havendo a interposição de recursos, o relatório conclusivo será composto apenas dos documentos referidos nas alíneas 'a' e 'b' do item 11.1.

11.3. O relatório conclusivo será encaminhado à autoridade referida no item 2.6, para homologação e posterior divulgação do resultado, na forma dos itens 8 do Aviso de Seleção e 9.13 deste Edital.

11.4. Sem prejuízo da publicidade referida no item 11.3, o resultado final da seleção deverá ser comunicado aos proponentes, por via postal com aviso de recebimento, por meio eletrônico (e-mail), telegrama ou outro meio que assegure a certeza da ciência do proponente.

11.5. Homologado o resultado, a ES encaminhará à Instituição Financeira e ao IPHAN cópia das propostas e da lista final de classificação de propostas, divulgada conforme item 11.3, a fim de que se proceda à convocação dos proponentes para o início das análises referidas no item 13.1.

## **12. DO FINANCIAMENTO**

12.1. O financiamento será restituído integralmente em favor do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, instituído pela Lei Municipal nº 2.722 de 31/12/2012.

12.1.1. O Fundo Municipal será o credor dos financiamentos, ficando a Secretaria Municipal de Gestão, através da Superintendência Municipal de Cultura, responsável pela administração da inadimplência dos financiamentos, caso haja, cabendo ao Município, após o encerramento das obrigações da Instituição Financeira contratada, executar, quando necessário, as garantias e as dívidas.

12.2. A forma jurídica de regulação do financiamento, bem como as condições para retorno dos recursos, está expressa, respectivamente, nos itens 13.2 e 13.5 deste Edital.

12.3. O proponente deverá firmar os instrumentos relativos à contratação de financiamento, com cláusula de garantia, na qual deverá constar a obrigação de manter o imóvel em bom estado de conservação.

## 13. DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FINANCIAMENTO

### 13.1. Da operacionalização.

13.1.1. Superada a fase de classificação das PROPOSTAS, os proponentes serão convocados pela Instituição Financeira, de acordo com a lista final de classificação de propostas, a apresentar a documentação necessária para viabilizar a análise referente aos seguintes aspectos:

- a) econômico-financeiro – referente à renda, capacidade de pagamento, situação cadastral da pessoa (física ou jurídica) e comprovação de renda familiar declarada na proposta;
- b) jurídico – relativo à propriedade ou utilização do imóvel nos termos dos itens 5.1 e 5.1.1, e à avaliação do imóvel em caso de garantia hipotecária.

13.1.2. Na análise efetuada pela Instituição Financeira, a comprovação de renda será obrigatória para os proponentes que obtiveram pontuação extra conforme o item 9.4 e, caso não se comprove, resultará na reprovação do proponente classificado para obtenção do financiamento.

13.1.3. Poderá ser aceita a substituição do proponente após a apresentação da proposta, desde que o substituto encontre-se na mesma faixa de renda familiar do proponente, atenda ao disposto no item 5.1.1 e limitada a uma única substituição até o início da análise jurídica.

13.1.4. Comprovação da capacidade de pagamento:

- a) para os proponentes com renda familiar formal, a análise da capacidade de pagamento será feita mediante o comprovante de rendimento e/ou Carteira de Trabalho.
- b) para os proponentes sem renda familiar formal, a análise da capacidade de pagamento será baseada em parâmetros cadastrais seguindo critérios usualmente aplicados pela Instituição Financeira.

13.1.4.1. Nos dois casos descritos anteriormente, admite-se percentual de comprometimento da renda de, no máximo, 20% (vinte por cento), considerando-se o encargo mensal total.

13.1.5. Seguros – O proponente poderá, por opção, contratar apólice de seguro, arcando com os custos desta e responsabilizando-se pelo seu controle.

13.1.6. Após a aprovação pela instituição financeira, os documentos relativos à habilitação técnica – proposta de intervenção e respectivo orçamento e cronograma físico-financeiro -, deverão ser entregues pelo proponente à ES.

13.1.7. A ES encaminhará a proposta de intervenção para análise e aprovação do IPHAN, sendo o proponente responsável pelo atendimento à Portaria IPHAN nº 420/2010 e demais critérios estabelecidos por aquele instituto para preservação do bem tombado.

13.1.7.1. O proponente observará o prazo de validade da aprovação concedida pelo IPHAN, ficando responsável pela solicitação de prorrogação do prazo, quando se fizer necessário, devendo encaminhá-la, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do vencimento da aprovação.

13.1.8. O orçamento para obras e serviços de valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) apresentado pelo proponente, de acordo com o projeto aprovado, será analisado pela Instituição Financeira e os de valor inferior ou igual a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pelo Município.

13.1.8.1. Caso não seja aprovado, o proponente deverá se comprometer a apresentar um novo orçamento no prazo de 15 dias.

## 13.2. Dos instrumentos jurídicos

13.2.1. As relações decorrentes da seleção de que trata este Edital serão reguladas pelos seguintes instrumentos jurídicos:

- a) TERMO DE COMPROMISSO E COOPERAÇÃO FINANCEIRA a ser assinado pelo Município e pelo beneficiário, com a anuência da Instituição Financeira. Se a garantia ofertada pelo proponente for prestada por um fiador, o mesmo também deverá assinar este Termo, assim como se a garantia ofertada for hipoteca de um imóvel de terceiro, seu proprietário assinará este Termo;
- b) CONTRATO DE TRANSAÇÃO E CONFISSÃO DE DÍVIDA, a ser assinado pelo Município e pelo beneficiário, com a anuência da Instituição Financeira. Se a garantia ofertada pelo proponente for prestada por um fiador, o mesmo também deverá assinar este Contrato, assim como se a garantia ofertada for hipoteca de um imóvel de terceiro, seu proprietário assinará este Contrato.

13.2.1.1. O TERMO DE COMPROMISSO E COOPERAÇÃO FINANCEIRA somente será firmado se concomitantemente for assinado o CONTRATO DE TRANSAÇÃO E CONFISSÃO DE DÍVIDA.

13.2.1.2. O TERMO DE COMPROMISSO E COOPERAÇÃO FINANCEIRA e o CONTRATO DE TRANSAÇÃO E CONFISSÃO DE DÍVIDA, referidos neste item, observarão os modelos constantes dos Anexos VII e VIII, que integram este Edital, podendo ser adaptados para abrigar as situações dos casos concretos.

## 13.3. Das garantias

13.3.1 O proponente poderá oferecer como garantia do crédito recebido e confessado:

- a) **hipoteca do imóvel** onde serão aplicados os recursos.
- b) **hipoteca de outro imóvel**, próprio ou de terceiro;
- c) **garantia fidejussória**, a ser prestada por um fiador idôneo com capacidade financeira para assumir o ônus da dívida;
- d) **conta-reserva**, no ato de assinatura dos instrumentos jurídicos convencionados, exclusivamente para valores até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

13.3.2. Na hipótese de ser oferecido em garantia imóvel de terceiro, o seu proprietário firmará juntamente com o proponente os instrumentos jurídicos.

13.3.3. Na hipótese de ser oferecida garantia conta-reserva, esse será correspondente ao valor da primeira prestação multiplicado por:

- a) 03 (três), para os financiamentos de valores inferiores ou iguais a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- b) 05 (cinco), para os de valor acima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e inferiores ou iguais a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

- c) 07 (sete), para os de valor acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e inferiores ou iguais a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- d) 10 (dez), para os de valor acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e inferiores ou iguais a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

#### **13.4. Das liberações de recursos**

13.4.1. Os recursos serão desembolsados de acordo com o cronograma físico-financeiro de execução da obra, conforme discriminado no projeto, que deverá fazer parte dos instrumentos jurídicos a serem formalizados entre o proponente, a ES e a Instituição Financeira.

13.4.2. Após a assinatura do contrato, o beneficiário terá até 60 (sessenta dias) para iniciar as obras, podendo ser o contrato cancelado em caso de não cumprimento do prazo.

13.4.3. Os pedidos de prorrogação de prazos de início ou de conclusão das obras e serviços deverão ser encaminhados por escrito, pelo beneficiário à ES, no prazo de 30 (trinta) dias corridos antes de expirado o prazo inicialmente pactuado, acompanhado de proposta, justificativa e respectivo cronograma físico-financeiro de reprogramação das obras e serviços.

13.4.3.1. Respeitado o valor total do financiamento, os recursos parciais poderão ser remanejados entre os itens elegíveis constantes no item 4.3. deste Edital, se assim se mostrar necessário à melhor execução do Projeto, desde que as alterações sejam aprovadas pela ES e pelo IPHAN.

13.4.3.2. A ES analisará as solicitações, encaminhará para análise do IPHAN e, admitidas as alterações, comunicará à Instituição Financeira para as devidas providências.

13.4.4. Os recursos não serão desembolsados caso os serviços não tenham sido executados conforme o projeto aprovado.

13.4.5. Nos casos de proponentes com renda familiar mensal inferior ou igual a 03 (três) salários mínimos, poderá ser ajustada uma parcela de adiantamento para início dos serviços desde que haja a sua previsão no cronograma físico-financeiro, limitada em até 25% do valor total da proposta.

#### **13.5. Das condições de financiamento e retorno dos recursos**

13.5.1. O prazo de carência é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de conclusão das obras.

13.5.2. Vencimento da primeira prestação: a primeira prestação vencerá 30 (trinta) dias após o término do período de carência.

13.5.3. - Prazos para amortização:

- a) até 10 (dez) anos, para os imóveis com uso não residencial;
- b) até 15 (quinze) anos, para os imóveis com uso residencial e misto.

13.5.3.1. Consideram-se de uso misto os casos em que houver a combinação do uso residencial com outro uso no mesmo imóvel.

13.5.4. Atualização monetária: como forma de assegurar o retorno do valor integral dos recursos financiáveis, a dívida será corrigida de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

13.5.4.1. As parcelas liberadas serão atualizadas, durante toda a vigência da operação, pelo INPC, ou por outro índice que vier a substituí-lo. Os valores debitados a título de atualização monetária da dívida serão capitalizados mensalmente e exigidos juntamente com as parcelas vincendas do principal, proporcionalmente ao valor de cada uma delas.

13.5.5. Caso o beneficiário entre em situação de inadimplência, e mantendo-se essa situação por 3 (três) meses consecutivos, a Instituição Financeira comunicará o fato ao Conselho Curador do Fundo Municipal referido no item 12.1, que é o credor da dívida.

13.5.5.1. Caso a inadimplência se estenda por 12 (doze) meses consecutivos, a Instituição Financeira deverá suspender o Contrato de Transação e Confissão de Dívida com envio de correspondência para o Conselho Curador do Fundo Municipal referido no item 12.1, para aplicação das sanções estabelecidas no Contrato.

13.5.6. Juros: não haverá incidência de juros, salvo nos casos de atraso no pagamento das parcelas, que serão previstos nos instrumentos jurídicos citados no item 13.2, a serem firmados entre o proponente e a ES.

13.5.7. A critério do Conselho Curador do Fundo Municipal referido no item 12.1, respeitadas as orientações pertinentes, alternativamente ao retorno em moeda corrente nacional, será admitido o retorno mediante a cessão de uso em favor deste Fundo Municipal, do todo ou de parte do imóvel, desde que a utilização pretendida contribua para a preservação do patrimônio cultural do município.

13.5.7.1. O beneficiário, tendo interesse na opção descrita no item 13.5.7, deverá encaminhar a proposta a ES, que a encaminhará ao Conselho Curador do Fundo Municipal referido no item 12.1, após a homologação do resultado da seleção e antes do início das avaliações econômico-financeira e jurídica.

13.5.7.2. O Conselho Curador do Fundo Municipal referido no item 12.1, tendo interesse na utilização de imóvel selecionado para financiamento, deverá comunicar à ES tal interesse, oferecendo ao proponente a opção descrita no item 13.5.7, após a homologação do resultado da seleção e antes do início das avaliações econômico-financeira e jurídica.

## **13.6. Do apoio técnico e documentação jurídica do imóvel**

13.6.1 Previamente à assinatura dos instrumentos jurídicos para o financiamento do imóvel, o proponente deverá apresentar o projeto aprovado pelo IPHAN.

13.6.1.1 Eventuais alterações do projeto ao longo da execução da obra deverão ser previamente aprovadas pelo IPHAN.

13.6.1.2 O não encaminhamento do projeto revisado, contemplando as alterações propostas, para a aprovação do IPHAN, impede o pagamento pelas obras e serviços realizados em desacordo com o projeto inicialmente aprovado, ainda que as alterações se justifiquem do ponto de vista técnico.

13.6.2 Para a elaboração dos projetos de arquitetura, engenharia e cronograma físico-financeiro o proponente poderá contar com a orientação técnica da ES e/ou do IPHAN.

13.6.3 O valor final do orçamento das obras e serviços poderá exceder em até 10% (dez por cento) o valor indicado na PROPOSTA, para os valores superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e em até 20% (vinte por cento) para os valores inferiores ou iguais a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), desde que ajustado até o momento de assinatura dos instrumentos previstos no item 13.2.1.

13.6.4 É possível a redução do valor proposto para o financiamento, desde que a ES e o IPHAN reconheçam que a proposta de recuperação do imóvel continua viável e a aprovem antes da assinatura dos instrumentos contratuais.

13.6.5. Os custos da elaboração dos projetos e placas poderão ser incluídos na planilha de custos da respectiva obra e considerados pelos proponentes quando da formulação da PROPOSTA, conforme disposto no item 4.3.

13.6.6. Poderão também ser incluídos na referida planilha os custos relativos ao pagamento das taxas cartorárias para fins de registro da hipoteca e instrumentos jurídicos que formalizam o financiamento, conforme disposto no item 4.3 deste edital.

### **13.7. Da contratação de obras**

13.7.1. As obras serão contratadas diretamente pelo beneficiário, observados o projeto, orçamento e cronograma físico-financeiro aprovado e os respectivos documentos complementares.

13.7.2. Não serão ressarcidas as despesas relacionadas a obras iniciadas antes da assinatura do contrato, mesmo em se tratando de serviços elencados nos documentos técnicos aprovados para a obtenção do financiamento objeto do presente Edital, excetuando-se os custos relativos a projetos.

### **13.8. Da fiscalização**

13.8.1. A ES, ou agente credenciado por esta, e o IPHAN fiscalizarão a execução das obras, devendo ser franqueado livre acesso a toda área da obra, de acordo com a legislação vigente, ficando isso consignado nos instrumentos jurídicos a serem firmados em razão desta seleção.

## **14. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS**

14.1 Os proponentes selecionados serão convocados, por escrito, e terão prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, independentemente de qualquer outro aviso, para a entrega da documentação necessária às análises econômico-financeira e jurídica das PROPOSTAS à Instituição Financeira.

14.1.1 A relação de documentos necessários à assinatura dos instrumentos jurídicos consta no Anexo V deste edital. Esses documentos deverão ser apresentados pelos proponentes à Instituição Financeira no momento da análise econômico-financeira e jurídica, ficando esta responsável pelo esclarecimento de eventuais dúvidas.

14.2 Os proponentes aprovados nas análises econômico-financeira e jurídica das PROPOSTAS serão convocados, por escrito, e terão prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, independentemente de qualquer outro aviso, para a entrega da documentação necessária à análise técnica das PROPOSTAS à ES ou ao agente credenciado desta.

14.3 A formalização dos instrumentos jurídicos com a ES e a Instituição Financeira ficará condicionada à regularidade da documentação jurídica apresentada e à viabilidade técnica e financeira da operação.

14.4 Após análise e aprovação da documentação constante no Anexo V e da documentação técnica, o proponente será convocado, por escrito, para assinatura dos instrumentos jurídicos com a ES e a Instituição Financeira, que deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair do direito decorrente da seleção, sem prejuízo das penalidades legalmente estabelecidas.

14.5 A critério e julgamento da ES, os prazos objeto deste item, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente selecionado, desde que haja motivo justificado.

14.6 Na hipótese de desistência de proponentes selecionados, ou em caso destes não atenderem, nos prazos e nas formas estabelecidos, às exigências para a formalização dos instrumentos jurídicos com a ES e a Instituição Financeira, a ES indicará à Instituição Financeira o próximo classificado a ser convocado e, assim sucessivamente, se houver mais de uma desistência ou desatendimento às exigências, concedendo aos novos convocados os mesmos prazos previstos e as mesmas condições estabelecidas para a concretização da operação.

14.6.1. Em caso de desistência ou rescisão contratual por responsabilidade do beneficiário após a assinatura do contrato, a Instituição Financeira cobrará do proponente os custos das análises realizadas, informando os débitos que deverão ser recolhidos em favor do Tesouro da União, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

14.6.2 A Instituição Financeira comunicará a ES e o IPHAN sobre os casos descritos no item anterior.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Respeitados os critérios do item 9 deste Edital, as PROPOSTAS selecionadas serão atendidas pela ordem de classificação, de acordo com a disponibilidade dos recursos alocados pelo IPHAN e pelo Município, este último a título da contrapartida financeira, para o financiamento para recuperação dos imóveis privados, no convênio celebrado entre o IPHAN e o Município de Parnaíba/PI.

15.2. A critério da ES, depois de ouvido o IPHAN, caso os recursos não tenham sido esgotados na primeira seleção, o processo poderá ser repetido, ficando estabelecido que o novo processo de seleção atenderá aos interessados até o limite de recursos disponíveis.

15.3. São de responsabilidade exclusiva do proprietário do imóvel, do proponente ou do beneficiário, conforme o caso, todas as despesas decorrentes da regularização, junto aos órgãos competentes, das obras e eventuais dívidas e/ou tributos em aberto, junto à União, ao Estado e ao Município, ou a quaisquer de seus órgãos, mormente o Instituto Nacional do Seguro Social,

assim como a adoção das providências destinadas à conclusão das obras e sua averbação perante o respectivo cartório de registro imobiliário, quando for o caso.

15.4. As minutas dos instrumentos jurídicos necessários à formalização do financiamento objeto desta seleção são partes integrantes deste Edital, pelo que se considera que estejam à disposição dos proponentes para que sejam examinadas previamente à sua assinatura.

15.5. Caso seja selecionado mais de um imóvel pertencente ao mesmo proponente, cada um deles será atendido na ordem de classificação em que se encontram no processo de seleção.

15.6. Na hipótese de extinção do índice utilizado para atualização do saldo devedor, será aplicado o índice que vier a substituí-lo, conforme determinação das autoridades monetárias do País. Não havendo essa determinação, será adotado outro índice que melhor reflita as características do índice extinto.

## **16. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

16.1. Os proponentes e beneficiários deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo e na execução do contrato, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- |           |   |
|-----------|---|
| ANEXO I   | Descrição da Área Tombada e Entorno do Centro Histórico de Parnaíba-PI (descrição e mapas elucidativos, de acordo com o estabelecido no convênio) |
| ANEXO II  | Formulário para apresentação da Proposta (PF e PJ)  |
| ANEXO III | Pontuação de cada Proposta  |
| ANEXO IV  | Modelo de planilha de classificação de propostas  |
| ANEXO V   | Relação de documentos exigidos pela Instituição Financeira nas análises econômico-financeira e jurídica e respectivos modelos de formulário       |
| ANEXO VI  | Modelo de Placa de Obra   |

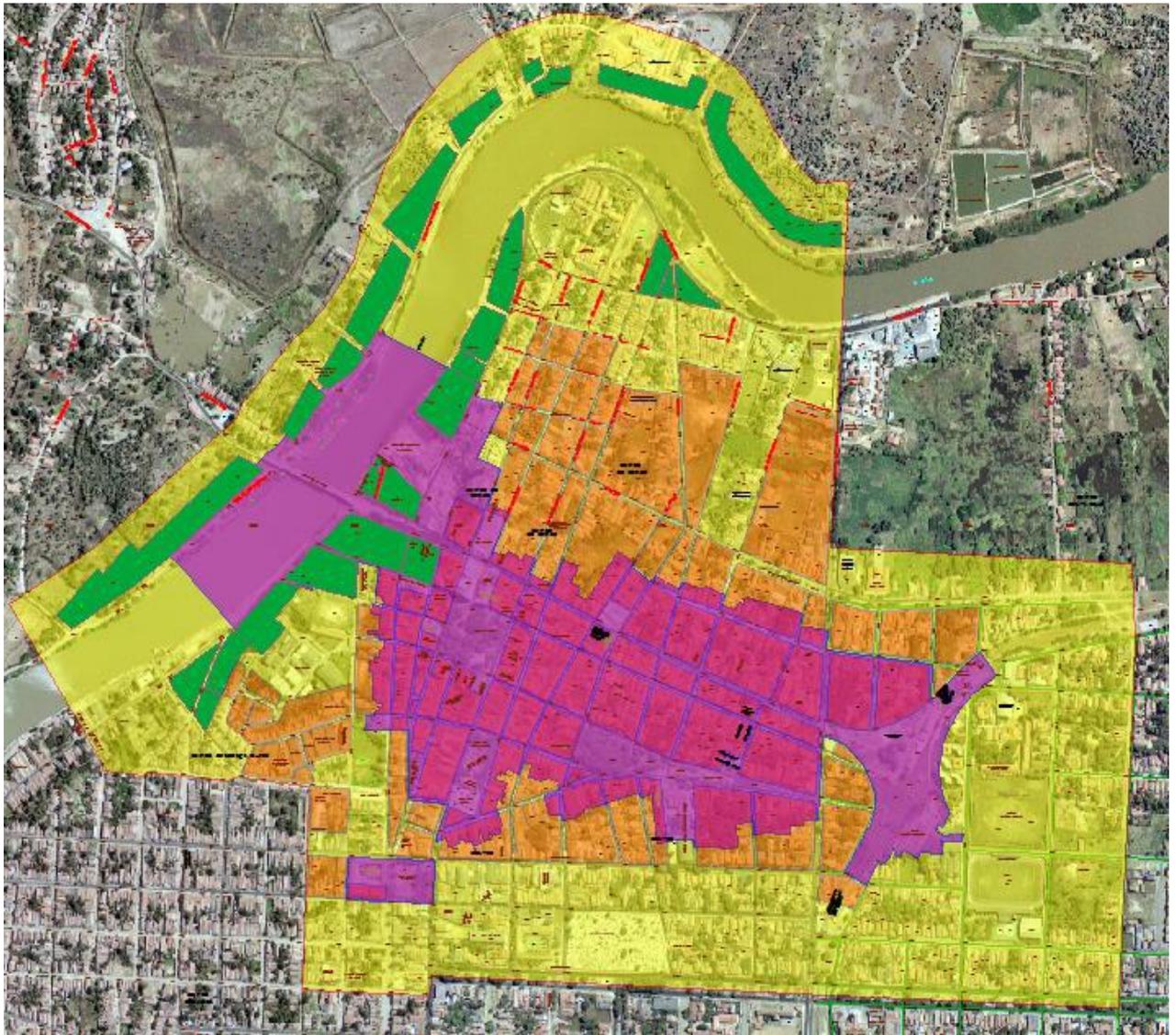
Parnaíba-PI, 03 de julho de 2014.

**Florentino Alves Veras Neto**  
***Prefeito Municipal de Parnaíba***

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA/PIAUI  
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2014

ANEXO I

DESCRIÇÃO DA ÁREA TOMBADA E ENTORNO  
DO CENTRO HISTÓRICO DE PARNAÍBA-PI



CENTRO\_ANTIGO



ZONA\_CENTRO



TOMBADO



ENTORNO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PIAUI**  
**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2014**  
**ANEXO II – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - PF**

1. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO/PROPONENTE									
1.1.Nome do Interessado/Proponente							1.2.Data de Nascimento		
							/ /		
1.3.RG nº.		1.4.Órgão Expedidor			1.5.UF		1.6.CPF		
1.7.Endereço residencial completo (logradouro, nº, complemento)							1.8.CEP		
1.9.UF	1.10.Município			1.11.Localidade					
1.12.Telefone		1.13.Fax			1.14.Endereço eletrônico (e-mail)				
1.15.Renda Familiar Mensal		1.16.Programas de transferência de renda (acesso a benefícios)					1.17.Gênero		
R\$		Sim	Não	Se sim, qual?			Masc.	Fem.	
1.18.Idade do proponente						1.19.O proponente é o responsável pelo domicílio?			
18 a 34 anos		35 a 59 anos		60 anos ou mais		Sim	Não		
1.20.Composição da família residente no imóvel									
Um só morador		Dois ou mais moradores, sem laços familiares							
Casal sem filhos		Casal com filhos			Somente mãe e filhos		Somente pai e filhos		
Dois ou mais moradores, com outros laços familiares (exceto os descritos acima)						Se for o caso, quantos filhos?			
2. DADOS DO IMÓVEL OBJETO DO FINANCIAMENTO DO IPHAN									
2.1.Nome dado ao imóvel (se houver)									
2.2.Endereço Completo (logradouro, nº, complemento)							2.3.CEP		
2.4.UF	2.5.Município			2.6.Localidade					
3. PROTEÇÃO EXISTENTE		4. PROPRIEDADE			5.USO DO IMÓVEL		6.ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
Patrimônio mundial		Proprietário do imóvel			Nenhum		Bom		
Federal/ individual		Promitente comprador			Residencial		Regular		
Federal/ conjunto		Inquilino			Comercial		Ruim		
Estadual/ individual		Comodatário			Religioso		Ruína		
Estadual/ conjunto		Justo possuidor (últimos 5 anos)			Institucional		7.ESTADO DE OCUPAÇÃO		
Municipal/ individual		Cônjuge ou Convivente do proprietário/justo possuidor			Educativo		Desocupado		
Municipal/ conjunto		Parente (pai, mãe, filho/a ou irmã/o)			Outro		Ocupado		
Entorno de bem protegido		do proprietário/justo possuidor			Qual:				
Nenhuma									
8. OUTRAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL									
8.1.Se pretende mudar o uso do imóvel, especifique qual utilizando as categorias existentes no item 5						8.2.Indicação Fiscal (constante no IPTU)			
8.3.Situação Fundiária Atual (regularização)			8.4.Nome no Registro de Imóveis			8.5.Nº da Matrícula no Registro de Imóveis			
9.SOLICITAÇÃO DE RECURSOS					10.Nº DE PAVIMENTOS		11.ÁREA CONSTRUÍDA (m²)		
9.1. Recuperação de fachadas		R\$							
9.2. Recuperação de coberturas		R\$							
9.3. Estabilização estrutural		R\$							
9.4. Instalações Elétricas		R\$							
9.5. Instalações hidrossanitárias e/ou adequação à legislação sanitária		R\$							
9.6. Prevenção contra incêndio		R\$							
9.7. Bens móveis integrados		R\$							
9.8. Custos cartoriais		R\$							
9.9. Projetos e placa da obra		R\$							
9.10. Ruína – integralidade do imóvel		R\$							
9.11. Adequação para geração de renda		R\$							
OBS.: Item 9.11 apenas para renda familiar inferior ou igual a 03 salários mínimos					VALOR DA PROPOSTA		R\$		

O signatário desta proposta declara que foi devidamente instruído para a formulação desta PROPOSTA, bem como leu, entendeu e aceita as condições do AVISO e do Edital.

Local: ....., em ..... de ..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
 (NOME EM LETRAS DE FÔRMA)

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

### ANEXO II – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA – PESSOA FÍSICA

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO/PROPONENTE

- 1.1. **Nome do Interessado/Proponente:** Informar o nome completo de pessoa física que será o(a) futuro(a) tomador(a) do financiamento.
- 1.2. **Data de Nascimento:** Informar dia, mês e ano de nascimento da pessoa física descrita no campo 1.1.
- 1.3. **RG nº.:** Informar o número do documento de identificação – registro geral.
- 1.4. **Órgão Expedidor:** Informar o órgão expedidor do documento de identificação – registro geral.
- 1.5. **UF:** Informar a sigla da unidade da federação (estado) onde o documento de identificação – registro geral foi emitido.
- 1.6. **CPF:** Informar o número do cadastro de pessoa física do proponente.
- 1.7. **Endereço residencial completo (logradouro, nº, complemento):** Informar o endereço residencial completo do proponente.
- 1.8. **CEP:** Informar o código de endereçamento postal do endereço residencial do proponente.
- 1.9. **UF:** Informar a sigla da unidade da federação (estado) do endereço residencial do proponente.
- 1.10. **Município:** Informar o município do endereço residencial do proponente.
- 1.11. **Localidade:** Informar a localidade do endereço residencial do proponente. Caso não haja, deixar em branco.
- 1.12. **Telefone:** Informar número de contato, fixo ou celular, com código de área, do proponente. Será o número utilizado para o estabelecimento de contatos com o proponente, caso necessário.
- 1.13. **Fax:** Informar o número de fax do proponente, caso haja. Do contrário, deixar em branco.
- 1.14. **Endereço eletrônico (e-mail):** Informar o endereço eletrônico do proponente, caso haja. Do contrário, deixar em branco. Será o endereço eletrônico utilizado para o envio de mensagens eletrônicas ao proponente, caso necessário.
- 1.15. **Renda Familiar Mensal (R\$):** Informar o valor total da renda familiar do proponente. Conforme item 13.1.3 do Edital de Seleção de Propostas, caso não se comprove o valor informado neste campo quando da análise econômico-financeira, resultará na reprovação do proponente classificado para obtenção do financiamento.
- 1.16. **Programas de transferência de renda (acesso a benefícios):** Assinalar em "sim" caso participe de algum programa de transferência de renda e informar qual programa. Caso contrário, assinalar "não".
- 1.17. **Gênero:** Assinalar o gênero do proponente: feminino ou masculino.
- 1.18. **Idade do proponente:** Assinalar a faixa etária pertencente ao proponente.
- 1.19. **O proponente é o responsável pelo domicílio?** Assinalar "sim" caso o proponente seja o responsável pelo domicílio informado no campo 1.8. Caso contrário, assinalar "não".
- 1.20. **Composição da família residente no imóvel:** Assinalar a composição da família residente no imóvel informado no campo 1.8.

#### 2. DADOS DO IMÓVEL OBJETO DO FINANCIAMENTO DO IPHAN

- 2.1. **Nome dado ao imóvel (se houver):** Informar o nome pelo qual o imóvel é conhecido, caso haja. Exemplo: Casa da Queijada. Caso não haja, deixar em branco.
- 2.2. **Endereço Completo (logradouro, nº, complemento):** Informar o endereço completo do imóvel que será objeto do financiamento do IPHAN. Caso seja o mesmo endereço de residência do proponente informado no campo 1.7, repetir endereço.
- 2.3. **CEP:** Informar o código de endereçamento postal do endereço do imóvel que será objeto do financiamento do IPHAN.
- 2.4. **UF:** Informar a sigla da unidade da federação (estado) do endereço do imóvel que será objeto do financiamento do IPHAN.
- 2.5. **Município:** Informar o município do endereço do imóvel que será objeto do financiamento do IPHAN.
- 2.6. **Localidade:** Informar a localidade do endereço do imóvel que será objeto do financiamento do IPHAN. Caso não haja, deixar em branco.

**3. PROTEÇÃO EXISTENTE:** Com base em informação a ser obtida no IPHAN, assinalar o(s) nível (is) de proteção o qual pertence o imóvel que será objeto do financiamento do IPHAN.

**4. PROPRIEDADE:** Assinalar apenas uma opção da relação do proponente com o imóvel que será objeto do financiamento do IPHAN.

**5. USO DO IMÓVEL:** Assinalar o(s) uso(s) do imóvel que será objeto do financiamento do IPHAN. Caso não tenha uso residencial, comercial, religioso, institucional ou educacional, assinalar "outro" e informar qual uso.

**6. ESTADO DE CONSERVAÇÃO:** Assinalar apenas uma opção quanto ao estado de conservação do imóvel que será objeto do financiamento do IPHAN.

**7. ESTADO DE OCUPAÇÃO:** Assinalar se o imóvel que será objeto do financiamento do IPHAN encontra-se ocupado ou desocupado.

#### 8. OUTRAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

**8.1. Se pretende mudar o uso do imóvel, especifique qual utilizando as categorias existentes no item 5:** Caso o proponente pretenda mudar o uso do imóvel após sua recuperação com o financiamento do IPHAN, deverá informar novo uso, utilizando as categorias existentes no item 5. Será com base neste uso que será definido o prazo máximo para o financiamento, conforme item 13.5.3 do Edital de Seleção de Propostas.

Caso não pretenda mudar o uso atual do imóvel, deixar campo em branco. Neste caso será utilizado o uso informado no item 5 para a definição do prazo máximo para o financiamento, conforme item 13.5.3 do Edital de Seleção de Propostas.

**8.2. Indicação Fiscal (constante no IPTU):** Informar a indicação fiscal constante no IPTU do imóvel que será objeto do financiamento do IPHAN, caso disponível. Caso contrário, deixar em branco.

**8.3. Situação Fundiária Atual (regularização):** Informar a situação fundiária atual do imóvel que será objeto do financiamento do IPHAN, caso disponível. Caso contrário, deixar em branco.

**8.4. Nome no Registro de Imóveis:** Informar o nome no registro de imóveis do imóvel que será objeto do financiamento do IPHAN, caso disponível. Caso contrário, deixar em branco.

**8.5. Nº da Matrícula no Registro de Imóveis:** Informar o número da matrícula no registro de imóveis do imóvel que será objeto do financiamento do IPHAN, caso disponível. Caso contrário, deixar em branco.

**9. SOLICITAÇÃO DE RECURSOS (R\$):** Informar em cada subitem o valor correspondente à estimativa de custo de cada item ou conjunto de itens elegíveis para o financiamento.

**10. Nº DE PAVIMENTOS:** Informar o número de pavimentos do imóvel que será objeto do financiamento do IPHAN.

**11. ÁREA CONSTRUÍDA (m<sup>2</sup>):** Informar a área construída em metros quadrados do imóvel que será objeto do financiamento do IPHAN.

**OBS.:** Campo de observações para registro de informação relevante não contemplada nos demais campos.

**VALOR DA PROPOSTA (R\$):** Preencher com a soma dos subitens do item 9.

Local: Informar local e data da assinatura da proposta.

Escrever o nome do proponente em letras de fôrma e assinatura do proponente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PIAUI**  
**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2014**  
**ANEXO II – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA – PJ**

1. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO/PROPONENTE													
1.1.Razão Social					1.2.Nome Fantasia								
1.3.CNPJ			1.4.Pessoa para contato			1.5.Telefone para contato		1.6.Data de constituição					
						( )		/ /					
1.7.Endereço comercial completo (logradouro, nº, complemento)								1.8.CEP					
1.9.UF	1.10.Município			1.11.Localidade			1.12.Nº de Empregados						
1.13.Telefone			1.14.Fax		1.15.Endereço eletrônico (e-mail)								
( )			( )										
1.16.Atividade Econômica				1.17.Regime Tributário									
				Simplex		Lucro real		Lucro presumido/arbitrado		Isento		Imune	
1.18.A empresa é beneficiada por algum programa de governo (inclusive incentivo fiscal)? Qual?													
Sim			Não										
2. DADOS DO IMÓVEL OBJETO DO FINANCIAMENTO DO IPHAN													
2.1.Nome dado ao imóvel (se houver)													
2.2.Endereço Completo (logradouro, nº, complemento)										2.3.CEP			
2.4.UF		2.5.Município			2.6.Localidade								
3. PROTEÇÃO EXISTENTE			4. PROPRIEDADE			5.USO DO IMÓVEL			6.ESTADO DE CONSERVAÇÃO				
Patrimônio mundial			Proprietário do imóvel			Nenhum			Bom				
Federal/ individual			Promitente comprador			Residencial			Regular				
Federal/ conjunto			Inquilino			Comercial			Ruim				
Estadual/ individual			Comodatário			Religioso			Ruína				
Estadual/ conjunto			Justo possuidor (últimos 5 anos)			Institucional			7.ESTADO DE OCUPAÇÃO				
Municipal/ individual			Cônjuge ou Convivente do proprietário/justo possuidor			Educativa			Desocupado				
Municipal/ conjunto						Outro							
Entorno de bem protegido			Parente (pai, mãe, filho/a ou irmã/o) do proprietário/justo possuidor			Qual:			Ocupado				
Nenhuma													
8.OUTRAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL													
8.1.Se pretende mudar o uso do imóvel, especifique qual utilizando as categorias existentes no item 5								8.2.Indicação Fiscal (constante no IPTU)					
8.3.Situação Fundiária Atual (regularização)				8.4.Nome no Registro de Imóveis				8.5.Nº da Matrícula no Registro de Imóveis					
9.SOLICITAÇÃO DE RECURSOS						10.Nº DE PAVIMENTOS		11.ÁREA CONSTRUÍDA (m²)					
9.1. Recuperação de fachadas			R\$										
9.2. Recuperação de coberturas			R\$			OBS.:							
9.3. Estabilização estrutural			R\$										
9.4. Instalações Elétricas			R\$										
9.5. Instalações hidrossanitárias e/ou adequação à legislação sanitária			R\$										
9.6. Prevenção contra incêndio			R\$										
9.7. Bens móveis integrados			R\$										
9.8. Custos cartoriais			R\$										
9.9. Projetos e placa da obra			R\$					VALOR DA PROPOSTA		R\$			
9.10. Ruína – integralidade do imóvel			R\$										

O signatário desta proposta declara que foi devidamente instruído para a formulação desta PROPOSTA, bem como leu, entendeu e aceita as condições do AVISO e do Edital.

Local: ....., em ..... de ..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
(NOME EM LETRAS DE FÔRMA)

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

### ANEXO II – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA – PESSOA JURÍDICA

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO/PROPONENTE

- 1.1. **Razão Social:** Informar a razão social da pessoa jurídica que será a futura tomadora do financiamento.
- 1.2. **Nome Fantasia:** Informar o nome de fantasia da pessoa jurídica que será a futura tomadora do financiamento.
- 1.3. **CNPJ:** Informar o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
- 1.4. **Pessoa para contato:** Informar o nome de uma pessoa responsável pela apresentação da proposta.
- 1.5. **Telefone para contato:** Informar o telefone de contato, fixo ou celular, da pessoa responsável pela apresentação da proposta.
- 1.6. **Data de constituição:** Informar a data de constituição da pessoa jurídica proponente.
- 1.7. **Endereço comercial completo (logradouro, nº, complemento):** Informar o endereço residencial completo da pessoa jurídica proponente.
- 1.8. **CEP:** Informar o código de endereçamento postal do endereço comercial da pessoa jurídica proponente.
- 1.9. **UF:** Informar a sigla da unidade da federação (estado) do endereço comercial da pessoa jurídica proponente.
- 1.10. **Município:** Informar o município do endereço comercial da pessoa jurídica proponente.
- 1.11. **Localidade:** Informar a localidade do endereço comercial da pessoa jurídica proponente. Caso não haja, deixar em branco.
- 1.12. **Nº de Empregados:** Informar a quantidade de empregados da pessoa jurídica proponente.
- 1.13. **Telefone:** Informar número de telefone de contato, fixo ou celular, com código de área, da pessoa jurídica proponente. Será o número utilizado para o estabelecimento de contatos com a empresa, caso necessário.
- 1.14. **Fax:** Informar o número de fax da pessoa jurídica proponente, caso haja. Do contrário, deixar em branco.
- 1.15. **Endereço eletrônico (e-mail):** Informar o endereço eletrônico da pessoa jurídica proponente, caso haja. Do contrário, deixar em branco. Será o endereço eletrônico utilizado para o envio de mensagens eletrônicas ao proponente, caso necessário.
- 1.16. **Atividade Econômica:** Informar a atividade econômica principal da pessoa jurídica, conforme tabela abaixo:

AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA	ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS
INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS
INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
ELETRICIDADE E GÁS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL
ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	EDUCAÇÃO
CONSTRUÇÃO	SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS
COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO
TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS
ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	SERVIÇOS DOMÉSTICOS
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES
ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	EXTRATERRITORIAIS

Fonte: [http://www.cnae.ibge.gov.br/estrutura.asp?TabelaBusca=CNAE\\_200@CNAE%202.1](http://www.cnae.ibge.gov.br/estrutura.asp?TabelaBusca=CNAE_200@CNAE%202.1)

- 1.17. **Regime Tributário:** Informar o regime tributário adotado na pessoa jurídica, se simples, lucro real, lucro presumido/arbitrado, isento ou imune.
- 1.18. **A empresa é beneficiada por algum programa de governo (inclusive incentivo fiscal)? Qual?** Assinalar em "sim" caso participe de algum programa de governo ou possua algum incentivo fiscal e informá-lo no espaço em continuação. Caso contrário, assinalar "não".

#### 2. DADOS DO IMÓVEL OBJETO DO FINANCIAMENTO DO IPHAN

- 2.1. **Nome dado ao imóvel (se houver):** Informar o nome pelo qual o imóvel é conhecido, caso haja. Exemplo: Casa da Queijada. Caso não haja, deixar em branco.
- 2.2. **Endereço Completo (logradouro, nº, complemento):** Informar o endereço completo do imóvel que será objeto do financiamento do IPHAN. Caso seja o mesmo endereço de residência do proponente informado no campo 1.7, repetir endereço.
- 2.3. **Código Postal (CEP):** Informar o código de endereçamento postal do endereço do imóvel que será objeto do financiamento do IPHAN.
- 2.4. **UF:** Informar a sigla da unidade da federação (estado) do endereço do imóvel que será objeto do financiamento do IPHAN.
- 2.5. **Município:** Informar o município do endereço do imóvel que será objeto do financiamento do IPHAN.
- 2.6. **Localidade:** Informar a localidade do endereço do imóvel que será objeto do financiamento do IPHAN. Caso não haja, deixar em branco.
3. **PROTEÇÃO EXISTENTE:** Com base em informação a ser obtida no IPHAN, assinalar o(s) nível(is) de proteção o qual pertence o imóvel que será objeto do financiamento do IPHAN.
4. **PROPRIEDADE:** Assinalar apenas uma opção da relação do proponente com o imóvel que será objeto do financiamento do IPHAN.
5. **USO DO IMÓVEL:** Assinalar o(s) uso(s) do imóvel que será objeto do financiamento do IPHAN. Caso não tenha uso residencial, comercial, religioso, institucional ou educacional, assinalar "outro" e informar qual uso.
6. **ESTADO DE CONSERVAÇÃO:** Assinalar apenas uma opção quanto ao estado de conservação do imóvel que será objeto do financiamento do IPHAN.
7. **ESTADO DE OCUPAÇÃO:** Assinalar se o imóvel que será objeto do financiamento do IPHAN encontra-se ocupado ou desocupado.

#### 8. OUTRAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

- 8.1. **Se pretende mudar o uso do imóvel, especifique qual utilizando as categorias existentes no item 5:** Caso o proponente pretenda mudar o uso do imóvel após sua recuperação com o financiamento do IPHAN, deverá informar novo uso, utilizando as categorias existentes no item 5. Será com base neste uso que será definido o prazo máximo para o financiamento, conforme item 13.5.3 do Edital de Seleção de Propostas. Caso não pretenda mudar o uso atual do imóvel, deixar campo em branco. Neste caso será utilizado o uso informado no item 5 para a definição do prazo máximo para o financiamento, conforme item 13.5.3 do Edital de Seleção de Propostas.
- 8.2. **Indicação Fiscal (constante no IPTU):** Informar a indicação fiscal constante no IPTU do imóvel que será objeto do financiamento do IPHAN, caso disponível. Caso contrário, deixar em branco.
- 8.3. **Situação Fundiária Atual (regularização):** Informar a situação fundiária atual do imóvel que será objeto do financiamento do IPHAN, caso disponível. Caso contrário, deixar em branco.
- 8.4. **Nome no Registro de Imóveis:** Informar o nome no registro de imóveis do imóvel que será objeto do financiamento do IPHAN, caso disponível. Caso contrário, deixar em branco.
- 8.5. **Nº da Matrícula no Registro de Imóveis:** Informar o número da matrícula no registro de imóveis do imóvel que será objeto do financiamento do IPHAN, caso disponível. Caso contrário, deixar em branco.
9. **SOLICITAÇÃO DE RECURSOS (R\$):** Informar em cada subitem o valor correspondente à estimativa de custo de cada item ou conjunto de itens elegíveis para o financiamento.
10. **Nº DE PAVIMENTOS:** Informar o número de pavimentos do imóvel que será objeto do financiamento do IPHAN.

11. **ÁREA CONSTRUÍDA (m²):** Informar a área construída em metros quadrados do imóvel que será objeto do financiamento do IPHAN.

**OBS.:** Campo de observações para registro de informação relevante não contemplada nos demais campos.

**VALOR DA PROPOSTA (R\$):** Preencher com a soma dos subitens do item 9.

Local: Informar local e data da assinatura da proposta.

Escrever o nome do proponente em letras de fôrma e assinatura do proponente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PIAUI**  
**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2014**

**ANEXO III**

**PROPOSTA Nº**

**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DE CADA PROPOSTA**

<b>USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO</b>	
<b>ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS CONFORME ITEM 9 DO EDITAL</b>	
<b>Notas para o quesito “Relevância Histórica” (Item 9.2 do Edital)</b>	<b>Nota</b>
• Imóvel localizado em sítio histórico tombado em nível nacional (Sim, 3; Não, 0)	
• Imóvel localizado em sítio histórico tombado em nível estadual (Sim, 1; Não, 0)	
• Imóvel localizado em sítio histórico tombado em nível municipal (Sim, 1; Não, 0)	
• Imóvel tombado individualmente, em qualquer nível (Sim, 5; Não, 0)	
<b>Notas para o quesito “Estado de Conservação do Imóvel” (Item 9.3 do Edital)</b>	
• Imóvel em bom estado (0 ponto)	
• Imóvel em estado regular (2 pontos)	
• Imóvel em estado ruim (4 pontos)	
• Imóvel em ruína (6 pontos)	
<b>Notas para o quesito “Renda mensal familiar do interessado/proponente” (item 9.4 do Edital)</b>	
• Rendimento mensal familiar superior a 3 salários mínimos (0 ponto)	
• Rendimento mensal familiar inferior ou igual a 3 salários mínimos (2 pontos)	
<b>Notas para o quesito “Valor da proposta apresentada pelo interessado/proponente” (item 9.5 do Edital)</b>	
• Menor ou igual a R\$ 20.000,00 (3 pontos)	
• Maior que R\$ 20.000,00 e menor ou igual a R\$ 50.000,00 (2 pontos)	
• Maior que R\$ 50.000,00 e menor ou igual a R\$ 100.000,00 (1 ponto)	
• Maior que R\$ 100.000,00 (0 ponto)	
<b>Notas para o quesito “Participação em edital anterior do Programa Monumenta” (item 9.6. do Edital)</b>	
• Imóvel classificado em edital do Programa Monumenta, aprovado nas análises econômico-financeiro, jurídico e técnico, não contemplado com recursos financeiros (3 pontos)	
• Imóvel apenas classificado em edital do Programa Monumenta, não contemplado com recursos financeiros (2 pontos)	
• Imóvel não classificado em edital do Programa Monumenta (0 ponto)	
<b>NOTA TOTAL DA PROPOSTA</b>	

**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO**  
**ANEXO III – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DE CADA PROPOSTA**

Para cada Formulário de Proposta Apresentado deverá ser preenchido um Formulário de Pontuação de Cada Proposta.

As notas para o quesito “Relevância Histórica” (Item 9.2 do Edital) são cumulativas.

Deverá ser pontuada apenas uma opção do quesito “Estado de Conservação do Imóvel” (Item 9.3 do Edital), de acordo com visita in loco a ser realizada pela Comissão Especial de Seleção.

Deverá ser pontuada apenas uma opção do quesito “Renda mensal familiar do interessado/proponente” (item 9.4 do Edital), de acordo com o campo 1.15 do Formulário para Apresentação da Proposta.

Deverá ser pontuada apenas uma opção do quesito “Valor da proposta apresentada pelo interessado/proponente” (item 9.5 do Edital).

Deverá ser pontuada apenas uma opção do quesito “Participação em edital anterior do Programa Monumenta” (item 9.6. do Edital), de acordo com listagem a ser fornecida pelo IPHAN.

No campo NOTA TOTAL DA PROPOSTA deverão ser somadas todas as notas atribuídas para todos os quesitos.



**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO**  
**ANEXO IV – PLANILHA DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS**

Deverá ser preenchida uma única Planilha de Classificação para todas as propostas apresentadas, usando a quantidade de folhas que sejam necessárias.

Cada linha da planilha deverá corresponder às informações de cada proposta apresentada, em ordem decrescente de pontuação.

1. **UF:** Informar a sigla da unidade da federação (estado) do município onde o edital foi lançado.
2. **Município:** Informar o município onde o edital foi lançado.
3. **Nº Proposta:** Informar o número da proposta de acordo com a ordem de recebimento, caso haja.
4. **Classificação:** Informar o número da classificação da proposta de acordo com a pontuação total recebida.
5. **Proponente:** Informar o nome do proponente, de acordo com o item 1.1 do Formulário para Apresentação da Proposta.
6. **Endereço do imóvel (item 2.2 do Anexo II):** Informar o endereço completo do imóvel que será objeto do financiamento do IPHAN, conforme item 2.2 do Formulário para Apresentação da Proposta.
7. **Relação do proponente com o imóvel (item 4 do Anexo II):** Informar a relação do proponente com o imóvel de acordo com o item 4. Propriedade do Formulário para Apresentação da Proposta.
8. **Uso do imóvel (item 5 do Anexo II):** Informar o uso do imóvel de acordo com o item 5. Uso do Imóvel do Formulário para Apresentação da Proposta.
9. **Valor a ser financiado (R\$):** Informar o valor a ser financiado de acordo com o item Valor da Proposta do Formulário para Apresentação da Proposta.
10. **Relevância Histórica:** Informar a nota total atribuída ao quesito Relevância Histórica.
11. **Estado de Conservação:** Informar a nota atribuída ao quesito Estado de Conservação do Imóvel.
12. **Renda familiar:** Informar a nota atribuída ao quesito Renda familiar do interessado/proponente.
13. **Valor da proposta:** Informar a nota atribuída ao quesito Valor da proposta apresentada pelo interessado/proponente.
14. **Participação em edital anterior do Programa Monumenta:** Informar a nota atribuída ao quesito Participação em edital anterior do Programa Monumenta de acordo com relação a ser fornecida pelo IPHAN.
15. **Pontuação Total:** Informar a soma das notas atribuídas a todos os quesitos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PIAUI**  
**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2014**

**ANEXO V**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA NAS ANÁLISES ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA E RESPECTIVOS MODELOS DE FORMULÁRIOS**

**DOCUMENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO CADASTRO – PESSOA FÍSICA**

- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Documento de Identidade (preferencialmente RG);
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de renda (preferencialmente Declaração de Imposto de Renda);
- Certidão de Casamento (quando for o caso).

O formulário da Ficha de Cadastro – Pessoa Física encontra-se no site:

[http://www.bnb.gov.br/content/aplicacao/clientes/seja\\_nosso\\_cliente/docs/propostacadastropeessoafisica.pdf](http://www.bnb.gov.br/content/aplicacao/clientes/seja_nosso_cliente/docs/propostacadastropeessoafisica.pdf)

**DOCUMENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO CADASTRO – PESSOA JURÍDICA**

- CNPJ;
- Contrato Social / Estatuto e seus aditivos;
- Ata de Assembleia em que conste o último aumento de capital;
- Ata de Assembleia em que conste a última eleição da Diretoria e dos Conselhos Relação dos principais sócios / acionistas da companhia;
- Comprovante de endereço;
- Recibo (folha de rosto) da Declaração de Imposto de Renda;
- Relação de Faturamento dos últimos 12 meses (mês a mês);
- Balanço e Demonstração de Resultado do Exercício dos três últimos períodos;
- Cadastro de todos sócios com participação superior a 10% (Verificar ficha de cadastro e check-list pessoa física).

O formulário da Ficha de Cadastro – Pessoa Jurídica encontra-se no site:

[http://www.bnb.gov.br/content/aplicacao/clientes/seja\\_nosso\\_cliente/docs/propostacadastropeessoajuridica.pdf](http://www.bnb.gov.br/content/aplicacao/clientes/seja_nosso_cliente/docs/propostacadastropeessoajuridica.pdf)

O formulário de Faturamento – Pessoa Jurídica encontra-se no site:

[http://www.bnb.gov.br/content/aplicacao/clientes/seja\\_nosso\\_cliente/docs/formulario\\_de\\_faturamento.pdf](http://www.bnb.gov.br/content/aplicacao/clientes/seja_nosso_cliente/docs/formulario_de_faturamento.pdf)

**DOCUMENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO CADASTRO – EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

- CNPJ;
- Requerimento de empresário e suas alterações;
- Comprovante de endereço;
- Recibo (folha de rosto) da Declaração de Imposto de Renda;
- Relação de Faturamento dos últimos 12 meses (mês a mês);
- Balanço e Demonstração de Resultado do Exercício dos três últimos períodos;
- Cadastro do titular (Verificar ficha de cadastro e check-list pessoa física).

O formulário da Ficha de Cadastro – Pessoa Física encontra-se no site:

[http://www.bnb.gov.br/content/aplicacao/clientes/seja\\_nosso\\_cliente/docs/propostacadastroempresario.pdf](http://www.bnb.gov.br/content/aplicacao/clientes/seja_nosso_cliente/docs/propostacadastroempresario.pdf)

O formulário de Faturamento – Micro e Pequena Empresa encontra-se no site:

[http://www.bnb.gov.br/content/aplicacao/clientes/seja\\_nosso\\_cliente/docs/formulario\\_de\\_faturamento.pdf](http://www.bnb.gov.br/content/aplicacao/clientes/seja_nosso_cliente/docs/formulario_de_faturamento.pdf)

O formulário de Faturamento – Micro Empreendedor Individual encontra-se no site:

[http://www.bnb.gov.br/content/aplicacao/clientes/seja\\_nosso\\_cliente/docs/formulario\\_de\\_faturamento\\_mei.pdf](http://www.bnb.gov.br/content/aplicacao/clientes/seja_nosso_cliente/docs/formulario_de_faturamento_mei.pdf)

### **OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Documentação do proprietário do imóvel a ser dado em garantia (se ele não for o proponente):

- Documento de Identidade, fotocópia e original para conferência;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física, fotocópia e original para conferência.
- Certidão Negativa para com a Fazenda Pública Federal (Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal (somente no momento da contratação da operação).

Documentação do garantidor pessoa física para os casos de garantia fidejussória:

- Documentação necessária para a realização da análise de cadastro para pessoa física cujo patrimônio deva ser equivalente a, pelo menos, 100% do valor do empréstimo.

### **DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL – EXIGIDOS SOMENTE NA CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO**

Documentação do imóvel objeto da intervenção (se for regularizado):

- Cópia do título de domínio do(s) imóvel(eis)
- Certidão negativa de ônus com ou sem cadeia dominial emitida pelo respectivo Cartório de Registro de Imóveis, com prazo de validade de 30 dias, para comprovação da propriedade do imóvel;

Documentação do imóvel objeto da intervenção (se não for regularizado):

- Documentação de comprovação da utilização do imóvel nos últimos 05(cinco) anos, mediante a apresentação dos comprovantes de pagamento de contas de IPTU ou de água ou de luz, ou de aluguel com firma reconhecida ou, na impossibilidade deste, declaração da Prefeitura – Secretaria de Fazenda, de que o proponente está inscrito no cadastro imobiliário com aquele endereço ou comprovante de Inscrição na junta comercial;
- Carta de Anuência do proprietário do Imóvel em caso de imóveis de terceiros;

Documentação do imóvel dado em garantia (do proponente ou de terceiros):

- Cópia do título de domínio do(s) imóvel(eis);
- Certidão probatória de filiação de domínio do imóvel no prazo de 15 anos;
- Certidão negativa de ônus reais;

Certidão negativa de ações reais e pessoais reipersecutórias.

Prezado cliente,

O Banco do Nordeste fica honrado por ter sido escolhido para ser o seu Banco.

Para que o conheçamos melhor, faz-se necessário o preenchimento completo deste formulário, rubricando-o em todas as suas páginas e assinando-o ao final, em campo destinado a este fim.

É de suma importância o adequado preenchimento, pois o utilizaremos para fornecer a você o tratamento que merece.

Seja bem-vindo ao Banco do Nordeste.

Agência Responsável

**I - Identificação**  
Nome

Como gostaria de ser chamado?

CPF

Nº Identidade

Órgão emissor

Data da emissão

Data de Nascimento

Sexo  
M   
F

Nacionalidade

Naturalidade

UF

Naturalizado?  
 Sim  Não

Nome do Pai

Nome da Mãe

Endereço Residencial (Logradouro, nº, complemento, bairro, cidade, UF, CEP)

Telefone Residencial ( )

Celular ( )

Fax ( )

E-mail

Grau de Instrução:  Comp.  Incompleto  
 1º Grau  2º Grau  3º Grau  
 Especialização  Mestrado  Doutorado

Profissão

Empresa onde trabalha

Cargo ou Função

Tempo de serviço

Renda Bruta Mensal

Endereço Comercial (Logradouro, nº, complemento, bairro, cidade, UF, CEP)

Telefone Comercial ( )

Ramal

Ponto de referência do endereço comercial

Endereço adicional p/ contato (Logradouro, nº, complemento, bairro, cidade, UF, CEP)

Telefone adicional ( )

Caixa Postal

Ponto de referência

Endereço p/ correspondência  
 Residencial  Comercial  Adicional

É dependente Financeiro?  
 Sim  Não

Nome do Responsável Financeiro

CPF do Responsável Financeiro

Estado Civil:  
 Solteiro  Casado  Divorciado  
 Separado Judicialmente  Viúvo

Regime de Casamento:  
 Comunhão Parcial  Comunhão Universal  
 Separação Obrigatória  Separação Consensual  
 Participação nos aqüestos

Possui União Estável? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Nome do Cônjuge ou Companheiro(a)
--	-----------------------------------

CPF do Cônjuge ou Companheiro(a)	Renda Bruta Mensal do Cônjuge ou Companheiro (a)
----------------------------------	--

II - Rendas	
Origem	Valor

III - Atividades Econômicas		
Tipo de Atividade	Município/UF onde Desenvolve a Atividade	Tempo de Experiência

IV - Participações em Empresas				
CNPJ	Empresa	Cargo	% Participação Capital Total	% Participação Capital Votante

V - Bens Imóveis		
Tipo de Bem	Localização	Valor Declarado

VI - Bens Móveis (Veículos e Máquinas)					
Tipo de Bem	Marca	Ano de Fabricação	Modelo	Quantidade	Valor

VII - Semoventes		
Tipo / raça	Quantidade	Valor

VIII - Relacionamento com Outros Bancos	
Nome da Instituição	Tipo de relacionamento
	<input type="checkbox"/> Conta Corrente <input type="checkbox"/> Aplicações <input type="checkbox"/> Empréstimo/Financiamento <input type="checkbox"/> Cartões <input type="checkbox"/> Seguros
	<input type="checkbox"/> Conta Corrente <input type="checkbox"/> Aplicações <input type="checkbox"/> Empréstimo/Financiamento <input type="checkbox"/> Cartões <input type="checkbox"/> Seguros
	<input type="checkbox"/> Conta Corrente <input type="checkbox"/> Aplicações <input type="checkbox"/> Empréstimo/Financiamento <input type="checkbox"/> Cartões <input type="checkbox"/> Seguros



Prezado cliente,

O Banco do Nordeste fica honrado por ter sido escolhido para ser o seu Banco.

Para que o conheçamos melhor, faz-se necessário o preenchimento completo deste formulário, rubricando-o em todas as suas páginas e assinando-o ao final, em campo destinado a este fim.

É de suma importância o adequado preenchimento, pois o utilizaremos para fornecer a você e à sua empresa o tratamento que merecem.

Seja bem-vindo ao Banco do Nordeste.

Agência Responsável \_\_\_\_\_

**I - Identificação e Localização**

Razão Social \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_

Nome de Fantasia \_\_\_\_\_ Pessoa para Contato \_\_\_\_\_ Data de Constituição \_\_\_\_\_

Capital Social Realizado (R\$) \_\_\_\_\_ Capital Social Votante (R\$) \_\_\_\_\_ Patrimônio Líquido (R\$) \_\_\_\_\_ Faturamento Bruto (R\$) \_\_\_\_\_

Regime Tributário:  Simples  Lucro Real  
 Lucro Presumido/Arbitrado  Isento  
 Imune

Situação Operacional:  Em Implantação  Em Funcionamento  Empresa de Participação (Holding)

Nº de Empregados \_\_\_\_\_ Participa de Grupo Econômico?  Sim  Não  
 Controlador (CPF / CNPJ - Nome) \_\_\_\_\_

Endereço da Sede (Logradouro, nº, complemento, bairro, cidade, UF, CEP) \_\_\_\_\_

Telefone ( ) \_\_\_\_\_ Fax ( ) \_\_\_\_\_ Ponto de referência \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_ Site na Internet \_\_\_\_\_

Tipo de Imóvel:  Próprio  Alugado  Cedido  Familiar / Na própria residência  
 Caixa Postal \_\_\_\_\_

Endereço adicional (Logradouro, nº, complemento, bairro, cidade, UF, CEP) \_\_\_\_\_

Telefone ( ) \_\_\_\_\_ Fax ( ) \_\_\_\_\_ Ponto de referência \_\_\_\_\_ Endereço p/correspondência  Sede  Adicional

II - Sócios CPF / CNPJ	Nome / Razão Social	% Participação Capital Total	% Participação Capital Votante

III - Diretores	Nome	Cargo	Data Final do Mandato
CPF			

IV - Atividade Econômica	Empresa exportadora:
Atividade Principal	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Atividades Complementares
---------------------------

V - Participações em Outras Empresas	Empresa	% Participação Capital Total	% Participação Capital Votante
CNPJ			

VI - Principais Clientes	Pessoa para Contato	Telefone
Nome da Empresa		

VII - Principais Fornecedores	Contato	Telefone
Nome da Empresa		

VIII - Relacionamento com Outros Bancos	Tipo de relacionamento
Nome da instituição	<input type="checkbox"/> Conta Corrente <input type="checkbox"/> Aplicações <input type="checkbox"/> Empréstimo/Financiamento <input type="checkbox"/> Cartões <input type="checkbox"/> Seguros
	<input type="checkbox"/> Conta Corrente <input type="checkbox"/> Aplicações <input type="checkbox"/> Empréstimo/Financiamento <input type="checkbox"/> Cartões <input type="checkbox"/> Seguros
	<input type="checkbox"/> Conta Corrente <input type="checkbox"/> Aplicações <input type="checkbox"/> Empréstimo/Financiamento <input type="checkbox"/> Cartões <input type="checkbox"/> Seguros
	<input type="checkbox"/> Conta Corrente <input type="checkbox"/> Aplicações <input type="checkbox"/> Empréstimo/Financiamento <input type="checkbox"/> Cartões <input type="checkbox"/> Seguros



RELAÇÃO DE FATURAMENTO - MICRO E PEQUENA EMPRESA

Mês de referência:

Mês / Ano	Faturamento
1.	R\$ <input type="text"/>
2.	R\$ <input type="text"/>
3.	R\$ <input type="text"/>
4.	R\$ <input type="text"/>
5.	R\$ <input type="text"/>
6.	R\$ <input type="text"/>
7.	R\$ <input type="text"/>
8.	R\$ <input type="text"/>
9.	R\$ <input type="text"/>
10.	R\$ <input type="text"/>
11.	R\$ <input type="text"/>
12.	R\$ <input type="text"/>
Total	R\$ <input type="text"/> 0,00
Despesas totais do período	R\$ <input type="text"/>
Previsão de faturamento-próximos 12 meses	R\$ <input type="text"/>

**Declaramos que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.**

,  
(Local) (Data)

Cliente:	<input type="text"/>	Contador:	<input type="text"/>
CNPJ:	<input type="text"/>	CRC:	<input type="text"/>
Administrador:	<input type="text"/>		

**Legenda:**

**Nome do cliente:** informar o nome completo do cliente ou da empresa.

**Mês e ano de referência:** informar o mês e o ano mais recente do faturamento.

**Valores em Reais:** informar o valor do faturamento de cada mês correspondente.

**Despesas totais do período:** informar o valor total das despesas do período de faturamento (de um ano).

**Previsão de faturamento para os próximos doze meses:** informar a projeção do faturamento para doze meses.

**Nota:** se usar a planilha eletrônica diretamente, preencher somente as células de cor branca.

RELAÇÃO DE FATURAMENTO - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Mês Inicial de Faturamento:

Mês Final de Faturamento:

1. Faturamento anual (últimos 12 meses)	R\$	<input type="text"/>
2. Despesas totais (últimos 12 meses)	R\$	<input type="text"/>
3. Resultado	R\$	0,00
4. Previsão de faturamento-próximos 12 meses	R\$	<input type="text"/>

Declaramos que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

(Local)

(Data)

Cliente:

CNPJ:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PIAUI**  
**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2014**

**ANEXO VI**

**MODELO DE PLACA DE OBRA**

8x



5x

As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, publicado em Novembro de 2011 e disponível no site da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal da obra ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras. As placas devem seguir a proporção de 8 partes de largura por 5 partes de altura (informações mais detalhadas sobre a composição visual da placa consultar o Manual). O IPHAN e o município deverão fornecer arquivo digital do modelo da placa ao beneficiário, assim que os instrumentos legais para concessão do financiamento forem assinados.

De acordo com a proporção acima especificada, obrigatória, as placas poderão ter as seguintes dimensões:

Tamanho 1 (conveniente para grandes fachadas): 320cm x 200cm

Tamanho 2 (tamanho padrão): 240cm x 150cm

Tamanho 3 (conveniente para fachadas pequenas): 160cm x 100cm

Tamanho 4 (conveniente para fachadas muito pequenas): 120cm x 75cm

